INDICAÇÃO

108/23

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2023, através do Programa: 0010 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB. **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo que seja adquirido para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB, um Stump Grinder – Destocador – para efetuar a retirada de tocos de árvores.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição do Stump Grinder – Destocador – trará um enorme beneficio nos serviços de retirada de tocos. Além de agilizar o serviço, essa máquina contribuirá para que as calçadas não sejam danificadas, pois ele trabalha somente o entorno do toco. Os trabalhos manuais feitos atualmente, acabam destruindo todo calçamento, pelo fato de estarem numa profundidade considerável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2023 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64e6437825eae.

Ressalvamos que os tocos deixados podem levar pessoas a tropeçarem, ocasionando sérios problemas. Além da questão estética, pois eles deixam o espaço com aparência de abandono.

Em matéria da RPCtv, afiliada da rede Globo, do dia 21 de agosto de 2023, a prefeitura de Maringá demonstrou a enorme relevância dessa máquina para a agilidade e economia dos serviços nessa área. Ainda ressaltaram que esses tocos abrigam muitos insetos e aracnídeos, entre eles, o escorpião, que tem como habitat os troncos e pedaços de madeiras empilhadas. Foram encontrados vários escorpiões durante os serviços de destoca. Destarte, consideramos de extrema importância a aquisição do Destocador para nosso município.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
23/08/2023 14:35:42

EDILSON MARTINS
Vereador – Cidadania

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2023 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64e6437825eae.